

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - (nova denominação da Isec Securitizadora S.A.)**

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 31ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ATUAL DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)**

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 31ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** (atual denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.), com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º Andar Pinheiros, CEP 05425-020, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), a ser realizada em **22 de setembro de 2021 às 14h00**, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme Instrução Normativa da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 13.3.3 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Emissão celebrado em 09 de março de 2021 ("Termo de Securitização"), deliberar sobre: (i) Aprovação ou não da alteração de controle societário da Devedora, conforme informações contidas no Material de Apoio a ser disponibilizado no site da CVM e da Emissora; e (ii) Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que fora deliberado no item acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: [www.virgo.inc](http://www.virgo.inc) e (ii) no site da CVM [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br). A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares de CRA que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, já as deliberações sobre a matéria constante na Ordem do Dia da presente Assembleia, serão tomadas por Titulares dos CRA, que representem, em primeira convocação 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação ou, em segunda convocação, por Titulares dos CRA em Circulação que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação presentes na assembleia, desde que presentes no mínimo 15% (quinze por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação, conforme cláusulas 7.1.1(xviii), 13.5 e 13.6.1 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico: [gestao@virgo.inc](mailto:gestao@virgo.inc) com cópia para [juridico@virgo.inc](mailto:juridico@virgo.inc) e ao Agente Fiduciário para [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br) preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (<https://virgo.inc>) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes; Conforme art. 7º da ICVM 625, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 01 de setembro de 2021.

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)



## ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS DE FORMA DIGITAL OU PARCIALMENTE DIGITAL

A **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**, instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de prestadora de serviços de Agente Fiduciário, vem por meio deste, apresentar as orientações gerais para a realização de Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas de forma digital ou parcialmente digital, observando as exigências estabelecidas na Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020.

### ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. A presente Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, sendo que o link de acesso para a presente assembleia será disponibilizado, pela Emissora, àqueles Titulares dos CRI que enviarem a Documentação Necessária para os e-mails abaixo indicados.
2. A presente assembleia admite o envio de boletim de voto a distância, devendo este ser encaminhado à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas antes da Data de Realização da Assembleia Geral Extraordinária. O documento poderá ser assinado de forma digital ou física, devendo ser encaminhado, em conjunto, cópia do documento de identificação;
3. Os Investidores deverão encaminhar à Emissora, para os e-mails: [gestão@virgo.inc](mailto:gestão@virgo.inc) e [juridico@virgo.inc](mailto:juridico@virgo.inc), com cópia ao Agente Fiduciário, no e-mail [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br), a totalidade dos documentos necessários para a comprovação de titularidade, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da Data de Realização da Assembleia Geral Extraordinária observada a lista de documentos constante no Anexo I deste comunicado ("Documentação Investidor");
4. Os Investidores que se fizerem representar por procuração, deverão encaminhar esta, em conjunto com os demais documentos necessários para a comprovação dos poderes, no mesmo prazo e e-mails informados no item "3", acima, observada a lista de documentos constante no Anexo I deste comunicado ("Documentação Procurador", em conjunto com Documentação Investidor, denominados como "Documentação Necessária");
5. O ingresso na Assembleia Geral Extraordinária poderá ser realizado até 15 minutos depois do horário de início previsto no Edital de Convocação, não sendo permitido a entrada demais Investidores no conclave após o referido horário;
6. As assinaturas das Ata das Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas eletronicamente, devendo o Investidor informar, conjuntamente com o envio Documentação Necessária, o e-mail para recepção do link para a realização da assinatura; e,
7. As Assembleias Gerais Extraordinária serão gravadas, permanecendo tal gravação arquivada pelo período de 5 (cinco) anos após sua realização, nos termos da legislação aplicável.



## MELHORES PRÁTICAS NA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

1. Será obrigatório que no momento da realização da Assembleia Geral Extraordinária, o Investidor permaneça com a câmera ligada, uma vez que é necessário para confirmar a efetiva representação.
2. No início da Assembleia Geral Extraordinária, a totalidade dos Investidores deverão se apresentar, informando eventualmente quem estão representando.
3. A totalidade dos presentes na Assembleia deverão manter o microfone desabilitado, devendo habilitá-lo apenas no momento de cada manifestação, evitando assim eventual microfonia e facilitando o entendimento de todas as manifestações.
4. Quando das deliberações, cada um dos Investidores presentes deverá se manifestar acerca de cada uma das matérias da Ordem do Dia, informando sua aprovação, reprovação ou abstenção, na ordem que for informada pelo presidente ou secretário da mesa.
5. Por fim, será realizada a leitura final da Ata, devendo eventual manifestação ou consignação ser realizada no ambiente do conclave pelo respectivo investidor, não sendo possível inclusão de redação após a finalização da gravação.

Permanecemos à disposição por meio do e-mail [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br).

Atenciosamente.

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**Pessoa Física (Diretamente):** (i) Cópia digital do Documento de Identificação, podendo ser RG ou CPF;

**Pessoa Física (por procurador):** (i) Procuração assinada física ou digitalmente; (ii) Documento de Identificação do Outorgante e (iii) Documento de Identificação do Procurador;

**Pessoa Jurídica (Diretamente):** (i) Contrato / Estatuto Social; (ii) Ata de Eleição da Diretoria ou AGO, conforme aplicável, (iii) Documento de Identificação dos Representantes.

**Pessoa Jurídica (Procuração):** (i) Contrato / Estatuto Social; (ii) Ata de Eleição da Diretoria ou AGO, conforme aplicável, (iii) Documento de Identificação dos Representantes e (iv) Documento de Identificação do Procurador (iv) Procuração assinada física ou digitalmente.

**Fundo de Investimento (Diretamente):** (i) Contrato / Estatuto Social da Gestora ou Administradora; (ii) Ata de Eleição de Diretoria ou AGO, conforme aplicável, (iii) Documento de Identificação dos Representantes da Administradora ou Gestora e (iv) Regulamento do Fundo.

**Fundo de Investimento (Procurador):** (i) Contrato / Estatuto Social da Gestora ou Administradora; (ii) Ata de Eleição de Diretoria ou AGO, conforme aplicável, (iii) Documento de Identificação dos Representantes da Administradora ou Gestora; (iv) Regulamento do Fundo e (v) Documento de Identificação do Procurador e (vi) Procuração assinada física ou digitalmente.

**Observação:** No caso de representação por Procuração, favor indicar se esta será válida apenas para a realização da Assembleia constante no Edital de Convocação ou se permanecerá válida para os casos de Segunda Convocação ou Reabertura do conclave.

**QUALQUER DÚVIDA ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PODERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DO E-MAIL: [AGENTEFIDUCIARIO@VORTX.COM.BR](mailto:AGENTEFIDUCIARIO@VORTX.COM.BR)**